PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

DECRETO Nº 14.002, DE 15 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a alteração de viela sanitária que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação e pareceres favoráveis dos órgãos técnicos da Municipalidade e do SAAE o que mais consta no Processo Administrativo nº 30.545/2005 e às fls. 30/31 do Processo Administrativo nº 13.656/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do memorial descritivo e projeto constante às fls. 04/05 e 12, respectivamente, do Processo Administrativo nº 30.545/2005, fica alterada a viela sanitária existente sobre o lote 3, da quadra J, do loteamento denominado 'Jardim Vila Paradiso' aprovado pelo Decreto nº 6.893, de 15 de agosto de 2000, passando a ser instituída na seguinte forma:

I - sobre o lote 2, da quadra J, uma faixa não edificante de 3,00 metros de largura em toda extensão do fundo e do lado direito do referido lote;

II - sobre o lote 3, da quadra J, uma faixa não edificante de 3,00 metros de largura por 3,00 metros de comprimento no fundo do lado direito do referido lote.

Art. 2º - Caberá aos proprietários requererem a alteração das vielas sanitárias mencionadas no artigo 1º perante o Cartório de Registro de Imóveis, sob suas expensas.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo acarretará a revogação do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 15 de junho de 2020.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado no Departamento de Técnica Legislativa, 15 de junho de 2020